



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 050/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, fazendo uso específico do artigo 217, o qual dispõe que “*Indicação é o ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público ao Prefeito Municipal.*”, propõe ao E. Plenário a seguinte medida de interesse dos servidores públicos deste Ente Federativo, a ser enviada ao Chefe do Poder Executivo e posteriormente a Secretaria responsável para a seguinte providência:

“Colocação de placa de advertência no portão da guarita, com os seguintes dizeres: “Entrada: somente de pessoas autorizadas”.

JUSTIFICATIVA

É sabido que a guarida conta com vigias. Porém, a colocação da referida placa facilitará o trabalho do vigilante, bem como evitará constrangimento para aqueles que ao ver o portão aberto já vai ingressando, muitas das vezes em velocidade incompatível, fazendo com que o vigia tenha que ir atrás do motorista, causando um certo desconforto.

A placa fará com que a pessoa redobre atenção, logo na entrada, reduzindo a velocidade e até mesmo procurando por alguém logo na entrada.

Com essas considerações, é que se propõe a presente indicação.

Fernão, 18 de junho de 2021.

Gerônimo Rodrigues dos Santos
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 181/2021
Data: 18/06/2021 - Horário: 13:23
Legislativo - IND 50/2021